



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 372/90

Declara de utilidade pública a Associação Baiana Sôcio - Cultural Exêrcito de Jesus, com sede e foro no Município de Simões Filho, provisoriamente na Av. da República nº 321, Q-2CIA-1-CIA, C.G.C. número 32661407/0002-37.

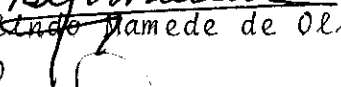
O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, Faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

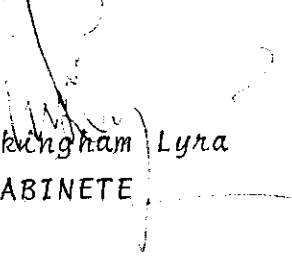
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Baiana Sôcio-Cultural Exêrcito de Jesus, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 1990


Dr. Bertholdo Namede de Oliveira
PREFEITO


Walter Buckingham Lyra
CHEFE DE GABINETE